

ATA

1 |

Aviso N.º

2772/2024

| | | | | | |
|----------------|------------|--------|-------|-----|-------|
| DATA HORA | 2024.02.05 | INÍCIO | 11h00 | FIM | 12h00 |
|----------------|------------|--------|-------|-----|-------|

ORDEM DE TRABALHOS

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 2772/2024 - DR n.º 25, Série II, de 5 de fevereiro de 2024.

PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.

LOCAL Sala de Reuniões do Edifício da Reitoria D2.23

PRESENCAS

Presidente:
Paula Filomena Martins Lopes, Professora Associada c/ Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais efetivos:
Isaura Alberta Oliveira de Castro, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Lígia Azevedo Ribeiro Pinto, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

AUSÊNCIAS Não aplicável.

ANEXOS Não aplicável.

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR E ESTABELECEM AS RESPETIVAS PONDERAÇÕES

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = 60\%AC + 40\%EAC$

A) Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)] / 4$, sendo:

HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura na área de Genética ou Biotecnologia ou áreas afins, com a seguinte ponderação: -----

- Licenciatura: 16 valores
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado: 18 valores
- Doutoramento: 20 valores

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. A avaliação da formação profissional será feita nos seguintes termos:

| Fator | Escalão | Valoração |
|-----------------------|---|-----------|
| Formação profissional | Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração: | |
| | 0 a 50 horas formação | 10 |
| | 51 a 100 horas de formação | 14 |
| | 101 a 200 horas de formação | 18 |
| | Superior a 201 horas de formação | 20 |

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

| Fator | Escalão | Valoração |
|--------------------------|--|-----------|
| Experiência profissional | Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover: | |

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Experiência até 6 meses | 5 valores |
| Experiência entre 6 meses até 1 ano | 10 valores |
| Experiência = 1 e < 3 anos | 15 valores |
| Experiência = 3 e < 6 anos | 18 valores |
| Experiência >= 6 anos | 20 valores |

Flávia
 Oh
 Ileana
 Costa

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%;

$$EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percebido dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica.

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se o domínio em extração de DNA de folhas; análise com Marcadores moleculares; Identificação de amostras anónimas; Desenvolvimento de marcadores específicos das variedades de videira; Desenvolvimento de ensaios de High Resolution Melting e plataformas biossensores.

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação.

Expressão e fluência verbais (EFV): pretende-se identificar o grau de capacidade argumentativa e de saber comunicar ciência.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final (CF)

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 60\%AC + 40\%EAC$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

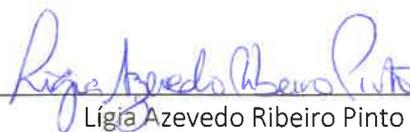


Paula Filomena Martins Lopes

As Vogais Efetivas



Isaura Alberta Oliveira de Castro



Ligia Azevedo Ribeiro Pinto